



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Av. 14 de setembro, nº 887
CNPJ: 27.744.143/0001-64

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO, VALOR E QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2017
Pregão Presencial nº 003/2017
Processo n.º 4853/2017

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO, VALOR E QUANTIDADE AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA SERVI CARNE LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**, com sede à Avenida 14 de Setembro, n.º 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Felismino Ardizzon**, CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente em Santo Antonio, Rio Bananal-ES, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a Empresa Empresa **Servi Carne Ltda Epp**, inscrita no CNPJ 30.974.026/0001-00, INSC. ESTADUAL 081.837.19-0 com sede à Rua Francisco Alves, nº26, Campo Grande, Cariacica-ES, CEP: 29146-440 Tel.(27)3286-5480, neste ato representada por seu representante legal, a Srª. **Marinete de Barros Pina Laurett**, brasileira, casada, comerciante, portador do CPF 027.610.837-09, RG 166.641 SPC/ES, residente e domiciliado na Avenida Estudante José Julio de Souza, nº1300. Edf. Tiffany, Apt. 1702, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, CEP: 29102-010, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta nos Processo n. 4853/2017, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado até 31/12/2017 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n.º 010/2017, na forma do art. 57, § 1º, inciso IV da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA-DO VALOR E QUANTIDADE

O objeto constante na Cláusula Primeira, do Contrato 010/2017, fica aditado em 15,40 % (quinze vírgula quarenta por cento) do valor no item 08, ficando assim acrescido em **R\$ 14.763,00 (Quatorze mil setecentos e sessenta e três reais)** ao valor total contratado, na forma do art. 65 do § 1º da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 26 de Julho de 2017.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Servi Carne Ltda Epp
Marinete de Barros Pina Laurett
CPF 027.610.837-09
Representante Legal da Empresa